



Ata da reunião do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO realizada no dia 28.01.2019, às 18.00 horas no ED. MONUMENTAL, SALA 445 – Art. 21 Estatuto.

CNPJ Nº 23.284.288/0001-79

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 18 horas, nas dependências da sala 445 do Ed. Monumental, localizada à Avenida Colares Moreira, 440, Renascença II, nesta Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, gentilmente cedida pelo Sr. Jeronimo de Matos Pinheiro, presidente do Conselho Deliberativo da Associação Maranhense Masters de Natação (AMMN), reuniram-se os membros da Diretoria do Conselho Deliberativo desta Associação, regularmente convocados. Estavam presentes os Srs. Pedro Nolasca Lorêdo Neto, Presidente em exercício da AMMN, Jeronimo de Matos Pinheiro, Presidente do Conselho Deliberativo, Djalma Rêgo Castro, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, Mário Aguiar Pinheiro Filho, Secretário, Carlos Edson Martins da Silva, Diretor Financeiro, Máxima de Fátima Costa Ferreira de Castro, Diretora Secretária e Fábio Duailibe Melo, Diretor Técnico. Foi designado para a presidência da reunião o Sr. Djalma Rêgo Castro e secretariou os trabalhos o Sr. Mário Aguiar Pinheiro Filho. Os trabalhos foram abertos pelo Sr. Djalma Rêgo Castro, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, dando boas vindas a todos; em seguida, explanou a todos os presentes que o motivo da reunião era deliberar sobre a aplicação da pena de exclusão do Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus, ex-Presidente da AMMN, em conformidade ao Estatuto, em virtude de não ter atendido e nem ter apresentado soluções às ocorrências quando da realização da 4ª Etapa do Circuito Maranhense Master de Natação, I Troféu AABB/AQUAFIT Master de Natação, realizada na Associação Atlética do Banco do Brasil, nos dias 20 e 21 do mês de outubro de 2018.

Considerando o que restou deliberado na reunião da Diretoria desta Associação, realizada no dia 27 de outubro de 2018, às 15 horas, nas dependências da sede social da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do Maranhão - APCEF/MA, localizada à Rua José Luís Nova da Costa, s/n, Calhau, nesta cidade de São Luís-MA, ocasião em que foi instituída uma comissão com o propósito de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos na 4ª Etapa do Circuito Maranhense Master de Natação, I Troféu AABB/AQUAFIT Master de Natação, realizada na Associação Atlética do Banco do Brasil, nos dias 20 e 21 do mês de outubro de 2018, consistente na falta de entrega de medalhas aos participantes e troféus aos clubes vencedores do evento, falta de pagamento do profissional responsável pela cobertura fotográfica e divulgação do evento, ausência de pagamento dos árbitros, apuração da prestação de contas da AMMN no período de 01/03/2018 a 30/10/2018 e demais ocorrências conexas que emergissem no decorrer do procedimento apuratório, o Sr. Jeronimo de Matos



Ata da reunião do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO realizada no dia 28.01.2019, às 18.00 horas no ED. MONUMENTAL, SALA 445 – Art. 21 Estatuto.

CNPJ Nº 23.284.288/0001-79

Pinheiro, presidente dessa Comissão (Portaria N.º 001/2018 – AMMN/Diretoria), relatou que:

1. O Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus não providenciou dentro do prazo solicitado por ele próprio (30/10/2018) e concedido na reunião da Diretoria realizada em 27/10/2018, a regularização das pendências deixadas pelo mesmo, bem como, não solucionou todos os problemas financeiros sob sua responsabilidade até a presente data;
2. O Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus também não providenciou dentro do prazo solicitado por ele próprio (30/11/2018) e concedido na reunião da Diretoria realizada em 27/10/2018, a entrega das medalhas e troféus da referida competição;
3. O Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus não apresentou dentro do prazo referido no item 1 (30/10/2018) e concedido na reunião da Diretoria realizada em 27/10/2018, as prestações de contas de toda a sua gestão, sendo entendimento da Comissão que o mesmo deverá restituir a AMMN o montante arrecado em sua conta pessoal do Banco do Brasil, agência 1611-X, conta corrente 037.358-3 pertinentes a todas receitas arrecadas em 2018, a título de inscrições de atletas nos eventos realizados pela AMMN e apurados pelos Relatórios Sintéticos Financeiro dos seguintes Eventos:
 - a) III Troféu Osvaldo Telles/I Troféu Aníbal Dias - 1ª Etapa do Circuito Maranhense Masters de Natação - R\$ 14,770,00;
 - b) I Troféu Ivan Pereira Master de Natação - 2ª Etapa do Circuito Maranhense Masters de Natação - R\$ 17.075,00;
 - c) IV Troféu Jeronimo Pinheiro - 3ª Etapa do Circuito Maranhense Masters de Natação - R\$ 12.955,00;
 - d) I Troféu AABB Aquafit Master de Natação - 4ª Etapa do Circuito Maranhense Masters de Natação - R\$ 16.035,00;
4. Sendo entendimento da Comissão que o mesmo deverá restituir a AMMN, dentro do prazo de 90 (noventa dias), a contar da data de sua notificação, o montante de R\$ 60.835,00 (sessenta mil e oitocentos e trinta e cinco reais), que se refere as receitas arrecadadas em 2018, a título de inscrições de atletas nos eventos realizados pela AMMN e apurados pelos Relatórios Sintéticos Financeiro dos Eventos, abaixo listados, cuja arrecadação foi efetuada através de créditos em sua conta pessoal do Banco do Brasil, agência 1611-X, conta corrente 037.358-3:



Ata da reunião do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO realizada no dia 28.01.2019, às 18.00 horas no ED. MONUMENTAL, SALA 445 – Art. 21 Estatuto.

CNPJ Nº 23.284.288/0001-79

5. Sob sua presidência, à frente da comissão instituída para apurar as ocorrências dos fatos ocorridos na 4ª Etapa do Circuito Maranhense Master de Natação, I Troféu AABB/AQUAFIT Master de Natação, em 08 de novembro de 2018 procedeu ao Termo de Abertura de Processo Administrativo, na forma do Estatuto, para apuração das irregularidades apontadas acima;
6. Em 07/12/2018, emitiu o Relatório Inicial nº 001/2018, procedendo à sua leitura, onde relata os fatos apurados, e, ato contínuo, que ficou constatado, neste primeiro relatório de apuração, ter a AMMN um débito de R\$ 23.431,30 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos) a título de despesas contratadas e não pagas pelo Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus, disponibilizando uma cópia do Relatório nº 001/2018, para fazer parte integrante desta Ata;
7. Para fins de cumprimento do estatuto e garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, a Comissão de Apuração dos fatos deliberou pela intimação do Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus, para, no prazo de 05 (dias) úteis, a contar do seu recebimento, manifestar-se sobre o resultado deste primeiro relatório de apuração;
8. O Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus foi intimado pessoalmente em 08/12/2018, mas não se manifestou sobre o ali relatado, sendo entendido pela Comissão como verdadeiros os fatos ali apontados;
9. Em 31/12/2018, emitiu o Relatório nº 002/2018, procedendo à sua leitura, onde relata novos fatos apurados e que se constata, neste segundo relatório de apuração, que na verdade o débito da AMMN perfaz o total R\$ 28.931,30 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos) a título de despesas contratadas e não pagas pelo Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus, disponibilizando uma cópia para servir como parte integrante desta Ata;
10. Para fins de cumprimento do estatuto e garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, a Comissão de Apuração dos fatos deliberou pela intimação do Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus, para, no prazo de 05 (dias) úteis, a contar do seu recebimento, manifestar-se sobre o resultado deste segundo relatório de apuração;
11. O Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus, em 09/01/2019, recusou-se a receber a intimação pessoalmente, e informou verbalmente,



Ata da reunião do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO realizada no dia 28.01.2019, às 18.00 horas no ED. MONUMENTAL, SALA 445 – Art. 21 Estatuto.

CNPJ Nº 23.284.288/0001-79

por meio das palavras a seguir reproduzidas: “que não mais iria assinar nada, que são ordens de seu advogado, e ainda, que também vai querer receber tudo que gastou com a associação e que está fazendo um levantamento a respeito”.

Seguindo a pauta da reunião, os presentes foram convidados a deliberarem quanto à pena de exclusão, que consiste na perda definitiva dos direitos estatutários do associado Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus, em conformidade ao artigo 19, alínea b) do Estatuto dessa Associação (*“Está sujeito à pena de exclusão, que consiste na perda definitiva dos direitos estatutários, o sócio que:” “vier a praticar grave irregularidade no desempenho de cargo na AMMN ou função ligada à pratica desportiva em campeonatos e torneios oficiais promovidos pela AMMN;”*), pelo fato do Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus não ter apresentado em nenhum momento sua manifestação nesse processo, enfatizando-se a clara observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, sendo entendido pela Comissão de Apuração como verdadeiros os fatos apurados e relatados. O senhor Jeronimo de Matos Pinheiro, presidente do Conselho deliberativo e Presidente da Comissão de Apuração, se pronunciou no sentido que também seja aplicado ao Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus o disposto no artigo 22, alíneas d) e e), do Estatuto da AMMN (*“São inelegíveis para o desempenho de quaisquer funções ou cargos nos poderes da entidade, eletivos ou de livre nomeação, os sócios:” “inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;” e “afastado de cargo eletivo e de confiança em entidade desportiva, em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade.”*), sem prejuízo das medidas legais e cabíveis para o ressarcimento da dívida, tendo em vista que a Comissão de Apuração entendeu como verdadeiros os fatos apurados e relatados.

Os membros presentes, com exceção do Sr. Pedro Nolasca Lorêdo Neto, presidente em exercício da AMMN, por não ter direito a voto, em votação aberta e por unanimidade foram favoráveis a aplicação de imediato do disposto no artigo 19, alínea b) e do artigo 22, alíneas d) e e), ficando garantido ao Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus, o disposto no artigo 21, §2º do Estatuto da AMMN (*“A pena de exclusão será proposta pelo Conselho Deliberativo e aplicada pelo Presidente da AMMN, após decisão da Diretoria em reunião previamente convocada para esse fim, composta obrigatoriamente por todos seus membros – com exceção do Presidente da AMMN, que dela poderá participar, mas sem direito a voto – e pelo Presidente do Conselho Deliberativo.” “Da decisão da Diretoria caberá*

Edson Duarte

Ata da reunião do CONSELHO DELIBERATIVO da ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO realizada no dia 28.01.2019, às 18.00 horas no ED. MONUMENTAL, SALA 445 – Art. 21 Estatuto.

CNPJ Nº 23.284.288/0001-79

recurso ao Presidente da AMMN, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de recebimento da notificação”).

Passa, então, a ocupar a Presidência da AMMN, o Sr. Pedro Nolasca Lorêdo Neto, atual Vice-Presidente, que representará a Associação, na forma do artigo 37, §1º do seu Estatuto e da lei. Nada mais foi registrado, sendo a presente Ata elaborada pelo Secretário da Reunião, Sr. Mário Aguiar Pinheiro Filho, a qual vai assinada pelos membros da Diretoria e todos os presentes.

Pedro Nolasca Lorêdo Neto

Pedro Nolasca Lorêdo Neto
Presidente em exercício

Jeronimo de Matos Pinheiro
Presidente do Conselho Deliberativo

Djalma Rêgo Castro
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo

Carlos Edson Martins da Silva
Diretor Financeiro

Mário Aguiar Pinheiro Filho
Secretário

Fábio Duailibe Melo
Diretor Técnico

Máxima de Fátima Costa Ferreira de Castro
Secretária do Conselho Deliberativo





CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 62616

São Luís (MA), 21 de janeiro de 2019.

REF. CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO.

Senhores Membros da Diretoria da AMMN,

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO, no uso de sua competência legal que lhe confere o art. 21, do Estatuto dessa Associação, diante dos fatos ocorridos na competição "I Troféu AABB/AQUAFIT Master de Natação", realizada na Associação Atlética do Banco do Brasil, nos dias 20 e 21 de outubro de 2018, no tocante a falta de entrega de medalhas aos participantes e dos troféus aos Clubes participantes, pagamentos dos profissionais responsáveis pela arbitragem da competição e da cobertura fotográfica e divulgação do evento, e, tendo em vista que depois de esgotados todos os prazos concedidos ao ex-presidente afastado, Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus, no processo administrativo instaurado para apurar os fatos acima relatados, vem, convocar Vossas Senhorias a participar de reunião com os membros desta Diretoria, no dia 28.01.2019, às 18:00 h, na sala 445 do Ed. Monumental, situada à Avenida Colares Moreira, 440, Renascença II, ocasião em que deverá deliberar a pena de exclusão, que consiste na perda definitiva dos direitos estatutários do sócio Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus, em conformidade ao artigo 19, b), do Estatuto dessa Associação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.



Jeronimo de Matos Pinheiro
Presidente do Conselho Deliberativo



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 62616

Portaria N.º 001/2019 – AMMN/Diretoria

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MARANHENSE MASTERS DE NATAÇÃO, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Sr. Pedro Nolasca Lorêdo Neto no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º do art. 37 do Estatuto da Associação Maranhense Masters de Natação.

Considerando o que restou deliberado na reunião da Diretoria desta Associação, realizada no dia 28 (vinte e oito) do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 18 horas, nas dependências da sala 445 do Ed. Monumental, localizada à Avenida Colares Moreira, 440, Renascença II, nesta Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, gentilmente cedida pelo Sr. Jeronimo de Matos Pinheiro, presidente do Conselho Deliberativo da Associação Maranhense Masters de Natação (AMMN),

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de exclusão, que consiste na perda definitiva dos direitos estatutários do sócio Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus, em conformidade com o artigo 19, b) e torná-lo inelegível para o desempenho de quaisquer funções ou cargos nos poderes da entidade, eletivos ou de livre nomeação em conformidade com o artigo 22, alíneas “d” e “e” do Estatuto desta Associação.

Art. 2º. Fica garantido ao Sr. Antonio Henrique Martins Gonçalves de Jesus, direito de recurso dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de recebimento, em conformidade ao disposto no artigo 21, §2º do Estatuto desta Associação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

AMMN, EM SÃO LUÍS, 30.01.2019.

Pedro Nolasca Loredo Neto
Presidente, em exercício